

Nº 1993

J. M. Camarao
143

Nº 1993
Nº 1993
Nº 1993

3 de julho de 1840

Ante a
Macedo
Lima
Santos

Por D. D. João Carlos Martins da Silva da Silva
da frequentia de Vant. Mestre desta Escola de Porto que para utilidade
publica e bem de hũa propriedade que o Supl. possui na Rua de
Santa Catharina contigua á Capella das Almas com os N.ºs 160 e 161
possuira emannar as vertentes desta sua propriedade de Casas e introdu-
zidas em o Caminho publico que passa da Rua D. Fernandes Thomaz para
o Bulhaõ. e porque se não pode fazer esta pequena obra sem licen-
ça este motivo porque siga //

Pode conceder-se a Licença
que o Supl. requer, obrigando-o
a pagar a Renda no Estajo em que
de acha, depositando elle mil
centos e oitenta e seis \$ a Renda
dos intelloes, e não mais
horacando o tranq. de //

Da Licença
conceder-se a licença por o Supl. por
isto se obriga a não offender o Publico e a sempre
imediatamente os intelloes que da qui sahiram //

João Carlos Martins da Silva

3 de julho
1840
Supl.
Fiscal d.
Reg. v. a. v. a.

Reubi Sete mil e dízentos reis
por depósito. Porto 7 de julho 1840

Caetano José Campes

Nº 2262

Na forma da reposta. Porto e Paços
do Coiv. 4 de Julho de 1840

Belun   
30 int.

Vid. Livro de Contas Lima